



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1046

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1046

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2023, com os seguintes horários de funcionamento:

I- de segunda a sexta das 19h00 às 22h00;

II- aos sábados, das 13h00 às 22h00;

III- aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.

Art. 2º- Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

I- RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA
NOME FANTASIA: **DROGARIA VIDA NOVA**

CNPJ/MF: **72.958.069/0001-33**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-**

B-CENTRO

II- RAZÃO SOCIAL: DEIVID LUCAS MULLER MAIA
DROGARIA

NOME FANTASIA: **DROGARIA BIOFARMA**

CNPJ/MF: **07.832.402/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-**

CENTRO

III- RAZÃO SOCIAL: ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA
LTDA

NOME FANTASIA: **DROGRARIA SÃO JOSE**

CNPJ/MF: **58.698.515/0001-97**

ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 49-CENTRO**

IV- RAZÃO SOCIAL: WANDA HELENA ROSSETO &

CIA. LTDA

NOME FANTASIA: **FARMÁCIA FARMACENTRO**

CNPJ/MF: **49.836.885/0001-52**

ENDEREÇO: **RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-**

CENTRO

V- RAZÃO SOCIAL: SEVEN PHARMACIA
NEPOMUCENO LTDA

NOME FANTASIA: **SEVEN PHARMA**

CNPJ/MF: **65.824.591/0001-67**

ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO**

VI- RAZÃO SOCIAL: FARMA ALVES & MOURA LTDA

NOME FANTASIA: **DROGARIA FARMAVIDA**

CNPJ/MF: **07.556.217/0001-21**

ENDEREÇO: **AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-CENTRO**

VII- RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SANTA CATARINA
DE MARTINOPOLIS LTDA

NOME FANTASIA: **DROGARIA SANTA CATARINA**

CNPJ/MF: **19.671.223/0001-09**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 620,**
CENTRO

VIII- RAZÃO SOCIAL: DROGALIRA FOR. COM. DE
PROD.FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA: **DROGARIA DROGALIRA**

CNPJ/MF: **01.031.579/0008-99**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 668,**
CENTRO

Art. 3º - As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/01 a 06/01	DROGALIRA e VIDA NOVA
07/01 a 13/01	SEVEN PHARMA e SÃO JOSÉ
14/01 a 20/01	FARMACENTRO e SANTA CATARINA
21/01 a 27/01	FARMAVIDA e VIDA NOVA
28/01 a 03/02	DROGALIRA e BIOFARMA

FEVEREIRO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/02 a 10/02	SEVEN PHARMA e FARMACENTRO
11/02 a 17/02	FARMAVIDA e DROGALIRA
18/02 a 24/02	VIDA NOVA e BIOFARMA
25/02 a 03/03	SANTA CATARINA e SÃO JOSÉ

MARÇO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/03 a 10/03	SEVEN PHARMA e FARMAVIDA
11/03 a 17/03	FARMACENTRO e DROGALIRA
18/03 a 24/03	VIDA NOVA e SANTA CATARINA
25/03 a 31/03	BIOFARMA e SÃO JOSE

ABRIL DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/04 a 07/04	SEVEN PHARMA e DROGALIRA
08/04 a 14/04	FARMACENTRO e FARMAVIDA
15/04 a 21/04	BIOFARMA e SANTA CATARINA
22/04 a 28/04	VIDA NOVA e SÃO JOSÉ

MAIO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
29/04 a 05/05	FARMAVIDA e BIOFARMA
06/05 a 12/05	SEVEN PHARMA e VIDA NOVA
13/05 a 19/05	DROGALIRA e SANTA CATARINA
20/05 a 26/05	FARMACENTRO e SÃO JOSÉ
27/05 a 02/06	SEVEN FARMACIA e BIOFARMA

JUNHO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/06 a 09/06	FARMACENTRO e VIDA NOVA
10/06 a 16/06	DROGALIRA e SÃO JOSÉ
17/06 a 23/06	FARMAVIDA e SANTA CATARINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1046

Página 3 de 4

24/06 a 30/06	FARMACENTRO e BIOFARMA
JULHO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/07 a 07/07	FARMAVIDA e SÃO JOSÉ
08/07 a 14/07	SEVEN PHARMA e SANTA CATARINA
15/07 a 21/07	DROGALIRA e VIDA NOVA
22/07 a 28/07	SEVEN PHARMA e SÃO JOSÉ
29/07 a 04/08	FARMACENTRO e SANTA CATARINA
AGOSTO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/08 a 11/08	FARMAVIDA e VIDA NOVA
12/08 a 18/08	DROGALIRA e BIOFARMA
19/08 a 25/08	SEVEN PHARMA e FARMACENTRO
26/08 a 01/09	FARMAVIDA e DROGALIRA
SETEMBRO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/09 a 08/09	VIDA NOVA e BIOFARMA
09/09 a 15/09	SANTA CATARINA e SÃO JOSÉ
16/09 a 22/09	SEVEN PHARMA e FARMAVIDA
23/09 a 29/09	FARMACENTRO e DROGALIRA
OUTUBRO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/09 a 06/10	VIDA NOVA e SANTA CATARINA
07/10 a 13/10	BIOFARMA e SÃO JOSÉ
14/10 a 20/10	SEVEN PHARMA e DROGALIRA
21/10 a 27/10	FARMACENTRO e FARMAVIDA
NOVEMBRO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
28/10 a 03/11	BIOFARMA e SANTA CATARINA
04/11 a 10/11	VIDA NOVA e SÃO JOSÉ
11/11 a 17/11	FARMAVIDA e BIOFARMA
18/11 a 24/11	SEVEN PHARMA e VIDA NOVA
25/11 a 01/12	DROGALIRA e SANTA CATARINA
DEZEMBRO DE 2023	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/12 a 08/12	FARMACENTRO e SÃO JOSÉ
09/12 a 15/12	SEVEN PHARMA e BIOFARMA
16/12 a 22/12	FARMACENTRO e VIDA NOVA
23/12 a 29/12	DROGALIRA e SÃO JOSÉ
30/12 a 31/12	FARMAVIDA e SANTA CATARINA

Art. 4º- As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Art. 5º- Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60,

III, § 4º, § 5º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000.

Art. 6º- A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 032/2022, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que autoriza férias da conselheira tutelar Ingrid Janaína Alves Calado no período de 12/01/2023 à 10/02/2023 e solicita nomeação de suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada no período de 12/01/2023 a 10/02/2023 para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, LUCIANA DE SANTANA, eleita como 14ª (décima quarta) suplente, em virtude das férias concedidas a Conselheira Ingrid Janaína Alves Calado.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1046

Página 4 de 4

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6808-7cd4-17cf-edf5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1046, ano V, veiculado em 12 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF ***719238**) em 12/12/2022 às 16:47:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6808-7cd4-17cf-edf5>